



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

REF: Pregão Eletrônico N° 001/2021 – Processo Administrativo SEI n.º 260005/002833/2020 cujo objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS.

Requerente: Kiargos Serviços e facility.

Resposta ao questionamento do Edital:

- 1 - Postos de Serviços, conforme anexo I
- 2 - Não.
- 3 - Sim, conforme discriminado no item 14.12.3 do T.R. O quantitativo deverá atender os postos de serviços e suas necessidades..
- 4 - Discriminado no item 14.12.1
- 5 - O item não está contemplado no termo de referência.
- 6 - A licitante deverá considerar o disposto no termo de referência que trata “DO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS”. “A CONTRATADA deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, utensílios e máquinas, ainda que aqui não especificados, que sejam necessários ao bom desempenho das atividades.”
- 7 – Não.
- 8 - O licitante deverá atentar-se à previsão contida no Termo de referência e edital convocatório.
- 9 - O licitante deverá atentar-se à previsão contida no Termo de referência e edital convocatório.
- 10 - O licitante deverá atentar-se à previsão contida no Termo de referência e edital convocatório.
- 11 - O adicional de periculosidade, quando estabelecidos nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das Categorias, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho deverão estar discriminados na planilha de composição de custos previstos no Anexo IV e na planilha de Estimativa com Preços Unitários por Função prevista no anexo VII do Termo de Referência de forma concomitante ao item 9.1 do edital. A inclusão destes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

itens na composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada função contratada.

12 - O adicional de insalubridade, quando estabelecidos nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das Categorias, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho deverão estar discriminados na planilha de composição de custos previstos no Anexo IV e na planilha de Estimativa com Preços Unitários por Função prevista no anexo VII do Termo de Referência de forma concomitante ao item 9.1 do edital. A inclusão destes itens na composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada função contratada.

13 - O adicional de periculosidade e/ou insalubridade, quando estabelecidos nas Convenções Coletivas dos Sindicatos das Categorias, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho deverão estar discriminados na planilha de composição de custos previstos no Anexo IV e na planilha de Estimativa com Preços Unitários por Função prevista no anexo VII do Termo de Referência de forma concomitante ao item 9.1 do edital. A inclusão destes itens na composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada função contratada.

14 - Não, devendo atender aos itens 14.4 e 14.22 do termo de referência.

15 – sim.

16 – sim.

17 - O instituto da Desoneração da Folha de Pagamento, é imperativo que decorre da Lei 12.546/2011; é facultativo e; beneficia setores específicos. A licitante poderá considerar a desoneração na planilha demonstrativa de custos, se puder comprovar que se enquadra entre os contribuintes sujeitos à desoneração e que está efetivamente usufruindo do benefício.

18 - Deverá atender o item 19.2 do termo de referência.

19 - A licitante deverá consultar o valor no órgão municipal responsável pela tarifa dos transportes públicos.

20 – Correto o Entendimento.

21 – Integral.

22 – Não.

23 - somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

24 - O licitante deverá atentar-se à previsão contida no Termo de referência e edital convocatório.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

25 – Não.

26 - Conforme descrito no item 7.1 em CONSUMO MÉDIO DE MATERIAL (MÊS).

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.

Jhonatan Silva Santos
Pregoeiro